

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2017 DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS.

ORGÃO JULGADOR: COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL.
CARGO: PROFESSOR P I

NOME: CLAUDIANE MARIA DE QUEIROZ MOTA

Nos termos do Edital nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal, através da apreciação de recursos feitos pelos candidatos que concorreram ao cargo de Professor PI, analisou os argumentos dos candidatos, bem como documentação comprovatória que compete ao cargo acima citado, de acordo com os itens IV – Das Provas (4.3.1 Da Análise Curricular § 3º que “ Para o cargo de professor, o candidato terá que apresentar diploma de graduação ou documento equivalente e cursos extensivos de formação”, Item V – Da Classificação, 5.1 item C) “O candidato que obtiver maior pontos nos itens 2 e 3, no caso de professor itens 2, 3 e 4.” e Item II – Das Inscrições, que requer para o cargo de Professor PI “Possuir graduação em Pedagogia, e apresentar todos documentos exigidos neste Edital”.

I – SINTESE DA ALEGAÇÃO

A candidata requereu a revisão da análise curricular, alegando que não concorda com a eliminação do seu currículo, devido ser formada em pedagogia pela Salgado de Oliveira, e que segunda a mesma atende os requisitos propostos.

II – DA DECISÃO

Assim entende-se que as razões recursais da recorrente procedem, devido a comprovação da graduação realizada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás atestada pela cópia do diploma emitido em 01 de março de 2007.

Considerando que a comissão tem o poder delegado de definir os procedimentos e análises minuciosos de todos os currículos, com total independência e tendo como princípio as normativas do Edital 001/2017.

Após reanalisarmos os currículos de todos os candidatos, que participaram do Processo Seletivo 001/2017, ao CARGO DE PROFESSOR P I TENDO UM TOTAL DE INSCRITOS 48 CANDIDATOS, PARA 14 VAGAS.

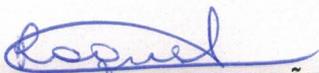
Desta forma a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2017, entendem, que as alegações apresentadas pela candidata, foram acatadas encaminhando seus dados para o cadastro



de reserva, ensejando a inclusão da postulante na aprovação do certame do processo seletivo 001/2017 de acordo com a necessidade do município.

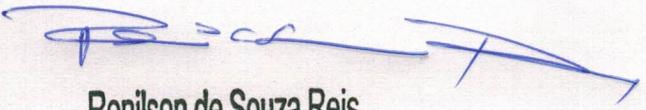
Ante ao exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito APROVAM SEU PROVIMENTO.

Abadia de Goiás, 27 de março de 2017.


RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


JEUDI VIEIRA DE MACEDO
Membro


MARLY APARECIDA PEREIRA
Membro


Ronilson de Souza Reis
Procurador Geral
Abadia de Goiás
Decreto Nº059/2017